



EDITAL Nº 16/2015 – PMCE, 22 DE DE JULHO DE 2015

CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO CARGO DE SOLDADO PM DA CARREIRA DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ (PMCE)

A POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL E DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o previsto na Lei nº 15.464/2013 de 22 de novembro de 2013, publicada no DOE de 27 de novembro de 2013, considerando a necessidade administrativa, o princípio da economicidade e o interesse público, torna pública a **convocação para matrícula no Curso de Formação Profissional – 5ª Turma**, referente ao concurso público para ingresso no cargo de Soldado PM da Carreira de Praças da Polícia Militar do Ceará (PMCE), regido pelo Edital nº 1/2011 – PMCE de 8 de novembro de 2011, publicado no DOE de 10 de novembro de 2011, retificado pelos Editais nº 002/2011 – PMCE de 24 de novembro de 2011, publicado no DOE de 13 de dezembro de 2011, e nº 20/2013 – PMCE de 26 de novembro de 2013, publicado no DOE de 27 de novembro de 2013, bem como Edital nº 3/2015 – PMCE, de 22 de janeiro de 2015, publicado no DOE de 22 de janeiro de 2015, além do Edital nº 15/2015 – PMCE, DE 22 DE JULHO DE 2015, e demais alterações.

1 DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL – 5ª Turma

1.1 Relação final dos candidatos convocados para a matrícula no Curso de Formação Profissional, na seguinte seqüência: ordem, nome do candidato em ordem alfabética, número de inscrição e situação.

ORDEM	NOME	INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
1	ADRIANO DE OLIVEIRA PERNAMBUCO	10061463	
2	AGESSON BARROSO NETO	10051261	
3	AGEU DE ARAUJO DA SILVA	10037607	SUB JUDICE
4	AIRTON JUNINIOR FURTADO DE LIMA	10011610	
5	ALAN MICHEL NOGUEIRA	10040633	
6	ALEX HENRIQUE SERRA AZUL	10007275	
7	ALEX MATEUS DE CARVALHO DA SILVA	10007893	
8	ALEX SANDRO DA SILVA FREITAS	10000416	
9	ALEXANDRE BARBOSA DA SILVA	10007394	
10	ALEXANDRE BARBOSA SOARES	10017909	
11	ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA	10028941	
12	ALEXANDRE SOUZA NOGUEIRA	10053154	
13	ALEXANDRO ANTONIO FIGUEREDO	10002463	
14	ALEXSANDRO DE ANDRADE MODESTO	10009677	
15	ALINE DE ARAUJO COSTA	10032261	
16	ANA CLAUDIA FILGUEIRAS NASCIMENTO FERREIRA	10012169	
17	ANA JULIA MARQUES RIBEIRO	10021283	
18	ANA KARLA MACHADO SAMPAIO	10022560	
19	ANDERSON CARDOSO DE OLIVEIRA	10054043	
20	ANDERSON LUANN DA SILVA ALVES	10025531	
21	ANDRE SAMPAIO CASTRO	10028708	
22	ANDREYNA DA SILVA UCHOA	10013162	
23	ANTONIO DE SOUSA SOARES	10001221	
24	ANTONIO ELVIS ALVES DE SOUZA	10041485	
25	ANTONIO FRANCISCO DE MESQUITA LIMA	10054839	
26	ANTONIO GENARIO DE OLIVEIRA SANTOS	10002999	
27	ANTONIO GILIARD SOUSA DE OLIVEIRA	10035620	
28	ANTONIO JERONIMO DO NASCIMENTO	10057351	
29	ANTONIO KELTON BARROS ARRUDA	10003393	
30	ANTONIO LINDEMBERG MOREIRA DE SOUSA	10041617	
31	ANTONIO ROBSON COSTA DA SILVA	10028478	



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Secretaria da Segurança Pública
e Defesa Social*

ORDEM	NOME	INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
32	ANTONIO VALFRIDO SOUSA DUARTE	10006891	
33	ANTONIO WELLINGTON SANTOS DO NASCIMENTO	10019715	
34	ANTONIO WHALACY LIMA DE OLIVEIRA	10019724	
35	ARITONIO ALVES CARNEIRO	10027642	
36	BENNETON GOMES VITAL COSTA	10042580	
37	BRUNO TACIO FIDELIX DE AZEVEDO	10033089	
38	CAILTON LOPES DA SILVA	10012369	
39	CARLOS AUGUSTO MESQUITA SILVA	10063304	
40	CARLOS EDUARDO DE SOUZA MONTEIRO	10015125	
41	CARLOS HENRIQUE DA SILVA	10017736	
42	CARLOS HENRIQUE DE CASTRO PEREIRA	10000179	
43	CARLOS WANDERSON SOARES DE OLIVEIRA	10033500	
44	CARLOS WASHINGTON NUNES DA SILVA	10009191	
45	CASSIO RODRIGUES LACERDA	10020323	
46	CASSIO SILVA MENEZES	10033925	
47	CICERO ELIAS BEZERRA JUNIOR	10007224	
48	CICERO MARCOS RODRIGUES DE LIMA	10052462	
49	CLARICIANE RAULINO DA CUNHA	10009601	
50	CLETYON ANDRADE SOUSA	10004534	
51	CLEUTON NASCIMENTO DA SILVA	10005927	
52	CRISTIANO DE MELO BEZERRA	10030118	
53	CRISTIANO FELIX DA SILVA	10041894	
54	CRISTIANO NUNES DE ALMEIDA	10053871	
55	DALISON DIEGO LEAO GOMES	10042008	SUB JUDICE
56	DAMIAO CARLOS LEITE DA SILVA	10022446	
57	DANDARA RAMOS SALES	10005588	
58	DANIEL DA SILVA OLIVEIRA	10026834	
59	DANIEL HENRIQUE CUNHA GUIMARAES	10057595	
60	DANILO VIEIRA DE ALMEIDA	10032539	
61	DARIO LEITAO DOS SANTOS	10004971	
62	DARKSON SARAIVA PEREIRA	10024989	
63	DEBORAH EVELYN MENEZES DE GOIS	10022898	
64	DECIO BRITO NETO	10035911	
65	DEMETRIUS MATOS MENESES	10023745	
66	DENES JEFFERSON DE OLIVEIRA MOURA	10038847	
67	DIEGO HENRIQUE CARDOSO MACHADO	10024041	
68	DIEGO PLACIDO DE MEDEIROS	10041944	
69	DOUGLAS OLIVEIRA DO NASCIMENTO	10039636	
70	EDEZYU JALLED TELES DE SOUSA	10010816	
71	EDUARDO DA SILVA PASSOS	10031239	
72	EDVANIO WEIDES EVANGELISTA DE OLIVEIRA	10045316	
73	ELIAS RAMALHO DOS SANTOS	10015763	
74	ELIEDSON OLIVEIRA DE LIMA	10002323	
75	ELTON GOMES DE SOUZA	10041615	
76	ERENILDO VIEIRA LOPES	10003448	
77	EVERTON DE FREITAS PEREIRA	10005799	
78	EVERTON LUIZ BEZERRA DOS SANTOS	10055333	
79	EWERTON FERNANDES MONTEIRO	10008700	
80	EZEQUIEL DINIZ BATISTA	10010532	
81	FABIO DO NASCIMENTO SILVA	10022003	
82	FABIO EVANGELISTA RODRIGUES	10053713	
83	FABIO SOARES DOS SANTOS	10017527	
84	FABRICO LIMA ALENQUER	10016639	
85	FELIPE PINTO DE SOUSA CAVALCANTE	10053623	
86	FELIPE THIAGO PEREIRA DO NASCIMENTO	10000518	
87	FERNANDES DEMICIO LOPES JUNIOR	10011044	
88	FERNANDO FERREIRA LIMA	10003035	
89	FERNANDO GONÇALVES DE SOUZA	10015460	
90	FLAVIO GADELHA DOS SANTOS	10025913	
91	FRANCISCO ADRIANO DOS REIS SILVA	10019425	
92	FRANCISCO ANDERSON BARBOSA TEIXEIRA	10040428	
93	FRANCISCO ARNAUDO DE CASTRO JUNIOR	10022949	
94	FRANCISCO CAMPANHA SILVA DE OLIVEIRA	10045299	
95	FRANCISCO DA SILVA SAMPAIO	10028975	
96	FRANCISCO DE ASSIS MELO DA SILVA	10062145	
97	FRANCISCO ELINALDO FEITOSA DA SILVA	10000422	
98	FRANCISCO EMETRIO DA SILVA PEREIRA	10037754	
99	FRANCISCO FRANCIAN BEZERRA JUNIOR	10039888	
100	FRANCISCO GLEISSON ROCHA SOUSA DA SILVA	10058585	
101	FRANCISCO HERBER PAIVA DOMINGOS	10019638	
102	FRANCISCO HERLANIO BARROSO CASTRO	10018434	
103	FRANCISCO IDARIO MENDES E LIMA	10008052	



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Secretaria da Segurança Pública
e Defesa Social*

ORDEM	NOME	INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
104	FRANCISCO IGOR DA SILVA	10005597	
105	FRANCISCO IVONEITON BEZERRA DA SILVA	10059578	
106	FRANCISCO JOSE DE ARAUJO	10019002	
107	FRANCISCO JOSE GOMES DOS SANTOS	10012759	
108	FRANCISCO LEITE DA SILVA FILHO	10010653	
109	FRANCISCO LINDOLFO PONCE DE LEAO FILHO	10006852	
110	FRANCISCO MARCIO GOMES VIEIRA	10055527	
111	FRANCISCO MILTON VIANA DA SILVA	10012763	
112	FRANCISCO MOREIRA BARROSO	10056455	
113	FRANCISCO OLAVO PAULO FERNANDES	10054163	
114	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	10004161	
115	FRANCISCO RICARDO PEREIRA DE OLIVEIRA	10001565	
116	FRANCISCO ROBENILDO PINTO DE OLIVEIRA	10028679	
117	FRANCISCO ROBSON VICTOR OLIVEIRA	10049164	
118	FRANCISCO SARMENTO ROCHA JUNIOR	10004580	
119	FRANCISCO STELIO ROSENDO DA SILVA	10047534	
120	FRANCISCO WATILA PINHEIRO DOS SANTOS	10032338	
121	FRANCISCO WLADIMIR BRAGA DO NASCIMENTO	10038461	
122	GENESIS CHAVES DA SILVA	10024638	
123	GENIVAL DO CARMO NETO	10044392	
124	GILMAR SANTANA GOMES	10035691	
125	GLEITON MARTINS DA SILVA	10001124	
126	GUILHERME BARROSO DE CARVALHO	10036664	
127	GUSTAVO DA SILVA NASCIMENTO	10000802	
128	GUTEMBERG FARIAS DE AQUINO	10025093	
129	HARTENIO SANTANA MACIEL	10003798	
130	HERMANE BARRETO COSTA	10034923	
131	HUGO LEONARDO GOMES SIMOES	10015004	
132	INACIO DO NASCIMENTO CORDEIRO	10049296	
133	ISAAC GOUVEIA DOS SANTOS	10002623	
134	ISABELE GOMES DOS SANTOS	10002670	
135	ISMAEL LOPES DOS SANTOS	10003217	
136	IURI DOS SANTOS FONTELES	10027101	
137	JACINTO DOURADO DA SILVA	10005481	
138	JAILSON RODRIGUES DOS SANTOS	10004950	
139	JAIME FERREIRA BARBOSA NETO	10063215	
140	JAIR BOTELHO DA SILVA	10022085	
141	JAIRLO RODRIGUES MELO	10048504	
142	JAIRTON MORAIS DO NASCIMENTO	10002719	
143	JARDEL PAULO SOUSA	10011973	
144	JARDSON BARBOSA DE OLIVEIRA	10010911	
145	JEFFERSON BATISTA DE OLIVEIRA	10050349	
146	JEFFERSON FERNANDO SILVA	10016412	
147	JEFFERSON GABRIEL RICARTE BARBOSA	10020779	
148	JEFFERSON LUAN BERNARDINO DE ARAUJO	10030785	
149	JEFFERSON LUIZ CABRAL COSTA	10035521	
150	JENILSON VIANA DA COSTA	10009913	
151	JOAB DA SILVA XAVIER	10034085	
152	JOABE VERISSIMO DE OLIVEIRA	10024570	
153	JOAO BARROS DOS SANTOS NETO	10002729	
154	JOAO BATISTA AGUIAR XIMENES	10013931	
155	JOAO BATISTA COSTA MORENO	10010695	
156	JOAO FERNANDES DA COSTA JUNIOR	10024150	
157	JOAO GLAYDSON DE OLIVEIRA MONTEIRO	10039094	
158	JOAO LEONARDO SANTANA CORDEIRO	10006345	
159	JOAO LOURENÇO NETO	10020456	
160	JOAO PAULO BEZERRA DE MORAIS	10015099	
161	JOAO PAULO DE CARVALHO COSTA	10040019	
162	JOELTON NASCIMENTO FERREIRA	10041125	
163	JONAS BEZERRA CAVALCANTE	10037557	
164	JONATHAS WILKER	10006772	
165	JORGE DE MATOS BARBOSA	10010482	
166	JORGE MESSIAS BASTOS DA MATA	10018904	
167	JOSE ALMIR FREITAS DE LIMA	10000298	
168	JOSE AURICELIO SOARES FEITOSA	10055033	
169	JOSE CASTRO DE SOUSA	10010109	
170	JOSE EDIVAR DA SILVA JUNIOR	10019415	
171	JOSE ERINALDO MATOS DA SILVA FILHO	10018084	
172	JOSE ISMAEL DE ALBUQUERQUE	10049524	
173	JOSE JAIRO DA SILVA FIDELIS	10050321	
174	JOSE JAMYS DOS SANTOS GONCALVES	10034894	
175	JOSE LAURICELIO BATISTA DE ARAUJO	10014992	



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Secretaria da Segurança Pública
e Defesa Social*

ORDEM	NOME	INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
176	JOSE LEANDRO RODRIGUES	10007046	
177	JOSE LEONARDO MELO CAMPOS	10033576	
178	JOSE LUCAS BATISTA DE ARAUJO	10053832	
179	JOSE MARIA DE MEDEIROS JUNIOR	10016536	
180	JOSE MARIO CAETENO DA SILVA	10007986	
181	JOSE MARIO NASCIMENTO RODRIGUES	10025914	
182	JOSE PESSOA TEIXEIRA FILHO	10002925	
183	JOSE REGINALDO PEREIRA LEMOS	10009508	
184	JOSE RINALDO DE SOUSA JUNIOR	10021598	
185	JOSE ROBERIO FEITOSA ARAUJO	10047178	
186	JOSE RONILSON DA SILVA	10061598	
187	JOSE SANWEIGUER BERNARDINO NETO	10002954	
188	JOSE W ILLIAM TEOTONIO	10018542	
189	JULIO CESAR DE MELO FEITOSA	10039761	
190	JULIO CESAR SANTOS DE LIMA	10022229	
191	KLEITON SANTOS INACIO	10004917	
192	LAIRTON ALVES UCHOA	10015116	
193	LAURYSTON ALEXANDRINO ROMOALDO	10029089	
194	LEANDERSON PEREIRA DA SILVA MOREIRA	10012056	
195	LEANDRO WILLAME ALENCAR REIS	10028413	
196	LENO PINHEIRO PORFIRIO LIMA	10022681	
197	LEOMIR DOS SANTOS RIBEIRO	10005333	
198	LEONARDO LEITE DA SILVA	10013237	
199	LINDEMBERG GOMES LAUREANO	10044883	
200	LUCAS CORREIA FONSECA	10008811	
201	LUCAS LUCELIO LIMA LEITE	10006299	
202	LUIS AUGUSTO COUTINHO DE ASSIS	10009024	
203	LUIS GOMES DA SILVA FILHO	10030616	
204	MAEMERSON DE SOUZA SILVA	10040923	
205	MANOEL CAVALCANTE DA SILVA	10018592	
206	MANOEL PEREIRA DA COSTA NETO	10008012	
207	MARCELO DA CRUZ FARIAS	10059200	
208	MARCELO DA SILVA SOUZA	10032908	
209	MARCELO ESMERALDO AMARO	10006323	
210	MARCELO PEREIRA LIMA	10049742	
211	MARCIO TAVARES MARTINS	10010265	
212	MARCLELIO FERREIRA DA SILVA	10013638	
213	MARDILSON BATISTA DOS SANTOS	10005235	
214	MARDONIO FERREIRA SANTIAGO	10011438	
215	MARIO CESAR PEREIRA DE MENEZES	10006521	
216	MATHIAS NOGUEIRA DOS SANTOS	10045938	
217	MAURO ANDRE CORDEIRO BRANDAO	10014586	
218	MAX LEVI PINTO DE OLIVEIRA MARTINS	10020436	
219	MOISES FELIX NOGUEIRA NETO	10009232	
220	NADYJA PALENA DE ANDRADE CRUZ	10028586	
221	NAILDO LOPES DE MORAES JUNIOR	10012987	
222	NATAN DA SILVA MAIA	10015851	
223	NORMA BRUNA DE SOUSA MENDONCA	10046432	
224	ODAIR JOSE DE SOUSA NASCIMENTO	10033966	
225	ODINEI DOURADO VASCONCELOS	10014545	
226	PAULO ANDRE DA CRUZ RIBEIRO	10025682	
227	PAULO ANDRE RODRIGUES DE MORAIS	10003275	
228	PAULO CESAR DA SILVA	10028595	
229	PAULO CLAUDEMIR CARNEIRO SILVA	10001300	
230	PAULO DA SILVA PEREIRA FILHO	10005472	
231	PAULO FABRICIO RIOS JUNIOR	10038580	
232	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS MORAIS	10002878	
233	PAULO RODRIGO DE ARAUJO SOLON	10064044	
234	PAULO SERGIO RABELO DE FREITAS	10012960	
235	PEDRO EMANUEL FRAGA MATOS	10053552	
236	PEDRO GONCALVES VIEIRA FILHO	10003204	
237	PEDRO HENRIQUE ALVES DE SOUSA	10019450	
238	PEDRO SLIM BOMFIM DE SOUSA	10007850	
239	PIETRON RAMIRES SOUZA DA SILVA	10001313	
240	RAFAEL ALBERTO DE FIGUEIREDO	10034737	
241	RAFAEL DA CRUZ FERNANDES	10004807	
242	RAFAEL DOS SANTOS SILVA	10043726	
243	RAFAEL NASCIMENTO DOS SANTOS	10031598	
244	RAFAEL NERY DA CONCEICAO	10048991	
245	RAFAEL PEREIRA FACUNDO	10001327	
246	RAFAEL ROCHA LAVOR	10010500	
247	RAIMUNDO ALFREDO DO NASCIMENTO NETO	10022677	



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Secretaria da Segurança Pública
e Defesa Social*

ORDEM	NOME	INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
248	RAIMUNDO NONATO DE SOUSA DE MORAIS	10015323	
249	RAIMUNDO NONATO MARQUES NETO	10012329	
250	RAIMUNDO PAULINO JUNIOR	10032522	
251	REGIANE SOUSA FREITAS	10013824	
252	RENAN DE MORAES MARCAL	10023959	
253	RENATO CORDEIRO LEITE FARIAS	10009954	
254	RENATO GOMES DA SILVA	10034431	
255	RENATO SOARES BATISTA	10013739	
256	REYNALDO BEZERRA PINHEIRO	10000025	
257	RICHARLLESON JOSE DE OLIVEIRA	10005355	
258	ROBERIO DE OLIVEIRA SANTOS	10050510	
259	ROBERTO FELIX DO NASCIMENTO JUNIOR	10032348	
260	ROBSON DO NASCIMENTO	10033359	
261	RODNEY DA COSTA FERREIRA	10014475	
262	RODRIGO AGUIAR BRAGA	10027532	
263	RODRIGO STORI	10023644	
264	ROGERIO DE AIMEIDA DA SILVA	10004990	
265	ROGERIO LUCIANO NOGUEIRA	10029713	
266	ROMARIO BALBINO DA SILVA	10044461	
267	ROMILDA KESSIA BRAGA SOUSA	10022319	
268	RONALDO DE SOUSA SARAIVA	10043278	
269	RONYLSO CRUZ SILVA	10022757	
270	ROSBERG DE MOURA RODRIGUES	10025701	
271	ROSENBERG DE OLIVEIRA SILVA	10021648	
272	RUBENS FERREIRA DE FREITAS	10022697	
273	SAMILE MATOS GALDINO	10009722	
274	SAMUEL SOUSA SILVA	10041178	
275	SAMUEL VIEIRA BENICIO	10017210	
276	SANCHES CARLOS DA CRUZ	10024840	
277	SANTIAGO DANTAS RODRIGUES FERREIRA	10040147	
278	SAULO MARQUES CAETANO	10028388	
279	SEBASTIAO DJALMA MOURA DE ARAUJO	10047378	
280	SIDNEY DA SILVA BARBOSA	10016466	
281	THAYLANE MATIAS MONTE	10037488	
282	THIAGO SAMUEL DE MESQUITA ALVES	10012702	
283	THIAGO SILVA DOS SANTOS	10053674	
284	THIBERIO ROCHA GONCALVES	10008495	
285	TIAGO DA SILVA	10041400	
286	TIAGO DE ARAUJO FERREIRA	10018173	
287	TIAGO DE PAIVA ARAUJO	10024073	
288	VALDEMAR MENDES DE SOUSA FILHO	10006232	
289	VANDECARLOS DOS SANTOS RODRIGUES	10026496	
290	VICTOR RIBEIRO DE FREITAS	10025593	
291	WAGNER MONTE ALVES DE ANDRADE	10046490	
292	WALDELANIO CABRAL PINHEIRO	10012710	
293	WALDEVAN BARROS DAS NEVES	10010856	
294	WILLAMY DE SOUZA GARCIA	10000884	
295	WILLIAM DOS SANTOS MEDEIRO	10009771	
296	WILLIAM RIBEIRO ALENCAR	10019797	
297	WITERMILLER CRUZ DE SOUZA	10001752	

2 DA TERCEIRA ETAPA DO CONCURSO – CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL 5ª TURMA

2.1 DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

2.1.1 O Curso de Formação Profissional (CFP), de caráter eliminatório e classificatório, de responsabilidade da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará (AESP|CE), será regido pelas normas inerentes à categoria funcional, pelo edital de abertura, por este edital, pelo Regulamento do Curso de Formação Profissional e de outros editais que venham a ser publicados, bem como no que couber, pela Instrução Normativa nº 001/2013 – DG/AESP|CE (Regime Acadêmico).

2.1.2 O Curso de Formação Profissional – 5ª Turma terá a carga horária de 1.020 horas/aula, com módulos de Ensino Fundamental, Ensino Profissional e Ensino Complementar, e será dirigido à



capacitação funcional do candidato, com dedicação em tempo integral, com o mínimo de 8 horas-aula por dia, podendo ser desenvolvido em dias não úteis.

2.1.3 O Curso de Formação Profissional – 5ª Turma será constituído – além dos módulos de Ensino Fundamental, Ensino Profissional e Ensino Complementar – de prova de capacidade física, de avaliação psicológica, de investigação social, todas de caráter eliminatório, e de prova objetiva final, de caráter eliminatório e classificatório.

2.1.4 Será considerado reprovado e eliminado do certame o candidato que:

- a) deixar de efetuar a matrícula no Curso de Formação Profissional, dele se afastar por qualquer motivo, não frequentar no mínimo 85% das horas de atividades previstas **em cada disciplina** e/ou não satisfizer os demais requisitos legais, regulamentares e (ou) regimentais;
- b) for considerado inapto na prova de capacidade física ou não recomendado na avaliação psicológica, ou, ainda, contraindicado na investigação social;
- c) obtiver conceito desfavorável por sua conduta durante a realização do Curso de Formação Profissional a ser apurada nos termos do Regulamento do CFP;
- d) obtiver nota final na prova objetiva do Curso de Formação Profissional inferior a 70% dos pontos possíveis.

2.1.5 As despesas decorrentes da participação no concurso público serão custeados pelos candidatos.

2.1.5.1 Durante o Curso de Formação Profissional, o candidato fará jus à Bolsa Custeio, na forma da legislação vigente, à época de sua realização, sobre o qual incidirão os descontos legais, sob a responsabilidade da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social ou da Polícia Militar do Ceará, bem como deverão os membros do funcionalismo estadual cumprirem os requisitos constantes do DECRETO Nº 29.445, de 17 de setembro de 2008, publicado no DOE/CE nº 179, datado de 19 de setembro de 2008.

2.2 DA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

2.2.1 A matrícula no Curso de Formação Profissional será realizada em duas fases para todos os candidatos convocados neste edital.

2.2.1.1 A primeira fase será exclusivamente via internet.

2.2.1.2 A segunda fase será presencial, com a entrega da documentação para ingresso no Curso de Formação Profissional e da documentação exigida para a Investigação Social.

2.2.2 Somente serão admitidas as matrículas no Curso de Formação Profissional dos candidatos que tiverem idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos e inferior a 30 (trinta) anos, esta última a ser aferida na data de **25 de novembro de 2011 (PARECER/PGE Nº 1317/2015)**.

2.2.2.1 Se do sexo feminino, não estar grávida, por ocasião da realização do Curso de Formação Profissional, devido à incompatibilidade desse estado com os exercícios exigidos.

2.2.3 Não serão aceitos, em qualquer uma das fases da matrícula, requerimentos de matrícula extemporâneos, condicionais e/ou que não atenderem a todos os requisitos do presente edital, bem como requerimentos de matrícula enviados via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.

2.3 DA MATRÍCULA – PRIMEIRA FASE

2.3.1 A matrícula – primeira fase será realizada via internet, no endereço eletrônico <http://matricula.aesp.ce.gov.br/sismatAesp/index.php/start/beginning> , devendo o candidato preencher a fi-



cha de matrícula disponível, das **10 horas do dia 24 de julho de 2015 às 16 horas do dia 26 de julho de 2015**, observado o horário local.

2.3.2 DOS PROCEDIMENTOS DA MATRÍCULA – PRIMEIRA FASE

2.3.2.1 O candidato deverá preencher a ficha de matrícula, disponível na Internet, no endereço eletrônico <http://matricula.aesp.ce.gov.br/sismatAesp/index.php/start/beginning>, imprimir o comprovante e entregá-lo, **pessoalmente**, por ocasião da realização da segunda fase da matrícula.

2.3.2.1.1 A AESP|CE não se responsabilizará pela solicitação de matrícula – primeira fase – não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.3.2.1.2 Uma vez efetuada a matrícula – primeira fase – no Curso de Formação Profissional, não serão permitidas, em hipótese alguma, quaisquer alterações. Novas tentativas de matrícula serão bloqueadas pelo sistema.

2.3.2.2 O candidato que não formalizar o pedido de efetivação de matrícula – primeira fase, até as **16 horas do dia 26 de julho de 2015** no Curso de Formação Profissional, **será eliminado do certame**.

2.3.2.3 Se comprovado, a qualquer tempo que o candidato não atenda o requisito disposto no subitem 3.4 do Edital nº 1/2011 – PMCE, de 9 de novembro de 2011, publicado no *Diário Oficial do Estado do Ceará*, será eliminado do certame.

2.3.2.4 O candidato convocado que não realizar a matrícula – primeira fase, estará impedido de prosseguir para a matrícula – segunda fase, **sendo automaticamente eliminado do concurso**.

2.4 DA MATRÍCULA – SEGUNDA FASE

2.4.1 O candidato que realizar a matrícula – primeira fase deverá entregar, **pessoalmente**, das **8 horas às 17 horas** (horário local) nos **dias 29 e 30 de julho de 2015**, os documentos relacionados abaixo, na **Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará (AESP|CE)**, localizado na Avenida Presidente Costa e Silva, nº 1251, Bairro Mondubim – Fortaleza/CE.

2.4.2 Documentos exigidos para o Curso de Formação Profissional:

- a) Comprovante de matrícula – primeira fase;
- b) Duas fotografias 3x4 colorida, recente, de frente, com fundo branco, com a cabeça descoberta. Para os candidatos do sexo masculino, o cabelo deverá estar cortado com máquina dois e para os candidatos do sexo feminino, o cabelo deverá estar preso tipo coque;
- c) Carteira de identidade civil (RG) – cópia autenticada em cartório;
- d) Atestado médico **original**, que deverá constar, expressamente, que o candidato está **apto** a realizar atividades físicas e conter data, assinatura, carimbo e CRM do profissional, emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores a data de início do Curso;
- e) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação **somente** para os candidatos que forem habilitados.

2.4.3 O candidato que deixar de apresentar o **atestado médico original** não poderá frequentar o curso, **sendo automaticamente eliminado**.

2.4.4 O atestado médico exigido e entregue para o Curso de Formação Profissional, não será considerado para as provas de capacidade física.

2.5 Documentos exigidos para a Investigação Social



2.5.1 Entregar duas fotografias 5x7 coloridas, recentes, de frente, com a cabeça descoberta, com fundo branco. Para os candidatos do sexo masculino, o cabelo deverá estar cortado com máquina dois e para os candidatos do sexo feminino, o cabelo deverá estar preso tipo coque.

2.5.2 Apresentar **original** e entregar **cópia autenticada em cartório**:

I. A todos os candidatos:

- a) Carteira de identidade civil (RG);
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- d) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição e/ou justificativa de não-votação, em ambos os turnos, se for o caso;
- e) Certificado ou Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio, emitido por instituição oficial de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
- f) Certidão de Dispensa de Incorporação (CDI), em caso de candidatos do sexo masculino.

II. Aos candidatos que serviram às Forças Armadas ou outra Corporação Militar:

- g) Certificado de Reservista;
- h) Declaração de comportamento ou de honra ao mérito.

III. Aos candidatos que pertenceram a qualquer órgão público, da administração direta ou indireta:

- i) Declaração constando que não foi demitido, excluído ou licenciado *ex officio* “a bem da disciplina”, “a bem do serviço público” ou “por decisão judicial”.

2.5.3 Entregar **original**:

- j) Certidão de antecedentes criminais da Justiça Federal, da Justiça Estadual ou do Distrito Federal, da Justiça Militar Federal e Estadual e da Justiça Eleitoral, todas da cidade/município da Jurisdição onde reside;
- k) Certidões negativas dos cartórios de protesto de títulos e dos cartórios de execução cível da cidade/município onde residiu nos últimos cinco anos, expedidas, no máximo, há seis meses;
- l) Certidão de antecedentes criminais junto à Polícia Federal e à Polícia Civil/CE;
- m) Declaração, firmada pelo candidato (podendo ser de próprio punho), de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual, municipal e/ou distrital, datada na efetivação da matrícula – segunda fase e assinada.

2.5.4 O candidato deverá entregar, juntamente com os documentos listados, preenchidos de próprio punho, a **Ficha de Informações Confidenciais (FIC)**, disponibilizado no *site* da AESP|CE, por ocasião da matrícula – segunda fase.

2.5.5 Após análise da documentação apresentada pelos candidatos, será publicado edital constando a homologação da matrícula, a convocação para o credenciamento e para o Curso de Formação Profissional somente dos candidatos que tiverem com a documentação considerada regular e que tiverem idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos e inferior a 30 (trinta) anos, na forma do subitem **2.2.2 deste edital**.

2.5.6 **Será eliminado do concurso público** o candidato convocado para o Curso de Formação Profissional que deixar de apresentar a documentação exigida no período estipulado em edital ou que apresentá-la de forma irregular; não efetivar sua matrícula no período estipulado; desistir expressamente do curso; deixar de realizar o credenciamento por qualquer motivo no Curso de Formação Profissional ou, ainda, não satisfizer os demais requisitos legais, regulamentares e (ou) regimentais.



2.5.7 O candidato que tiver a matrícula homologada no Curso de Formação Profissional será submetido à investigação social e/ou funcional, podendo vir a ser desligado do Curso de Formação Profissional e, conseqüentemente, eliminado do concurso público, se não possuir procedimento irrepreensível e idoneidade moral inatacável.

2.5.8 Solicita-se ao candidato convocado que, por qualquer motivo, não for efetivar sua matrícula – primeira e (ou) segunda fases, no Curso de Formação Profissional, que formalize, imediatamente, sua decisão a AESP|CE por meio de preenchimento de requerimento padrão, devidamente assinado e acompanhado de cópia de documento de identidade.

2.6 DO CREDENCIAMENTO E DA AULA INAUGURAL DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

2.6.1 O candidato que tiver sua matrícula homologada será convocado para o credenciamento e para a aula inaugural do Curso de Formação Profissional.

2.6.2 O candidato, obrigatoriamente, deverá comparecer para o credenciamento e para a aula inaugural, em data e horário a serem divulgados por ocasião desta convocação, portando **documento de identidade original**.

2.6.3 O candidato deverá providenciar com recursos próprios, o uniforme para utilização durante o CFP, inclusive na Aula Inaugural, conforme padrão normatizado pela AESP|CE.

2.6.4 Os candidatos deverão seguir criteriosamente o corte de cabelo que reza o Regulamento do CFP, a ser divulgado no início do Curso de Formação Profissional, que deverá já ser adotado para a Aula Inaugural. Para os candidatos do sexo masculino, o cabelo deverá estar cortado com máquina dois e para os candidatos do sexo feminino, o cabelo deverá estar preso tipo coque.

2.6.5 A convocação para o credenciamento e para a aula inaugural será divulgada na data provável de **05 de agosto de 2015**.

2.7 DO UNIFORME DOS CANDIDATOS NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

2.7.1 Para as aulas do Curso de Formação Profissional, os candidatos deverão adquirir os uniformes, conforme padrão normatizado pela AESP|CE;

2.7.2 As despesas decorrentes da aquisição correrão por conta dos candidatos.

2.8 DA FREQUÊNCIA NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

2.8.1 A frequência às atividades do Curso de Formação Profissional é obrigatória e será aferida por disciplina, diariamente, em cada turno, pela Coordenação do Curso e, se necessário, mais de uma vez por turno.

2.8.2 O atraso e/ou a saída antecipada, em cada turno, será considerado como falta no turno, estabelecido, como limite de tolerância para a assinatura de frequência, 15 minutos após o início das atividades.

2.8.3 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e a assinatura da frequência.

2.8.4 Não será permitido o uso de equipamentos eletrônicos tais como *smartphone, tablets, ipod®*, gravador, mp3 ou similar, ou qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bip, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica ou similar, *notebook, palmtop, pen drive*, máquina fotográfica durante as aulas do Curso.



2.8.5 Não será permitido o registro de fotografias, nem de filmagens das aulas do Curso de Formação Profissional, bem como a gravação de arquivos disponibilizados para o uso exclusivo dos instrutores.

2.9 DA PROVA OBJETIVA NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

2.9.1 Será aplicada ao final do Curso de Formação Profissional, uma prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, com 120 itens que versarão sobre todos os conteúdos abordados no Curso.

2.9.2 A prova objetiva será do tipo certo/errado.

2.9.3 A prova objetiva será constituída de itens para julgamento, agrupados por comandos que deverão ser respeitados. O julgamento de cada item será CERTO ou ERRADO, de acordo com o(s) comando(s) a que se refere o item. Haverá, na folha de respostas, para cada item, dois campos de marcação: o campo designado com o código C, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item CERTO e o campo designado com o código E, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item ERRADO.

2.9.4 O candidato que, por qualquer motivo, não se submeter à avaliação prevista, receberá nota zero.

2.9.5 O candidato que utilizar e/ou tentar utilizar meios fraudulentos para a realização da prova, em favor próprio ou de terceiros, será eliminado do certame.

2.9.6 Mais informações a respeito da prova objetiva do Curso de Formação Profissional serão divulgadas no edital de convocação específico para essa fase.

2.10 DA PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA

2.10.1 A prova de capacidade física será realizada, em até duas oportunidades, durante o Curso de Formação Profissional, devendo o candidato obter êxito em uma das oportunidades, sob pena de ser considerado inapto. Entre cada oportunidade deverá transcorrer, no mínimo, 15 (quinze) dias, sendo que, em cada chance deverá ser utilizado, preferencialmente, o mesmo local. Caberá à CEV/UECE formar a banca examinadora, composta de profissionais habilitados e aptos ao exercício profissional. O candidato considerado inapto poderá interpor recurso no prazo de **dois dias**, contados da divulgação do edital de resultado provisório.

2.10.2 O candidato considerado inapto na prova de capacidade física e não conseguindo reverter a situação por ocasião da interposição dos recursos, será eliminado do Curso de Formação Profissional e conseqüentemente do concurso e não terá classificação alguma.

2.10.3 Mais informações a respeito da prova de capacidade física serão divulgadas no edital de convocação para essa fase.

2.11 DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

2.11.1 A avaliação psicológica será realizada, em até duas oportunidades, durante o Curso de Formação Profissional, devendo o candidato obter êxito em uma das oportunidades, sob pena de ser considerado não recomendado. Entre cada oportunidade deverá transcorrer, no mínimo, 15 (quinze) dias. Caberá à CEV/UECE formar a banca examinadora, composta de profissionais habilitados e aptos ao exercício profissional. O candidato considerado não recomendado poderá interpor recurso no prazo de **dois dias**, contados da divulgação do edital de resultado provisório.

2.11.2 Será observado como parâmetro da avaliação psicológica o perfil profissiográfico correspondente ao futuro policial militar, conforme estabelecido pela PMCE.



2.11.3 O candidato considerado não recomendado na avaliação psicológica, e não conseguindo reverter a situação por ocasião da interposição dos recursos, será eliminado do Curso de Formação Profissional e conseqüentemente do concurso e não terá classificação alguma.

2.11.4 Mais informações a respeito da avaliação psicológica serão divulgadas no edital de convocação para essa fase.

2.12 DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

2.12.1 Será de responsabilidade da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social a realização da investigação social, que consiste na coleta e análise de informações sobre a vida pregressa, atual e a conduta individual e social do candidato, conforme Instrução Normativa 001/2011.

2.12.2 A investigação social tem caráter eliminatório e visa apurar se o candidato ao cargo apresenta procedimento social e tem idoneidade moral compatíveis com a dignidade da função de militar estadual, conforme as informações coletadas e processadas pelos órgãos competentes, verificando se os padrões ético-morais são consentâneos com a vida do Soldado Policial Militar.

2.12.3 A investigação social obedecerá aos critérios constantes em normatização própria, vigente do início de sua realização.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 A relação dos candidatos que tiveram a sua matrícula homologada, a convocação para o credenciamento e para a aula inaugural serão divulgados no endereço eletrônico www.aesp.ce.gov.br e/ou www.uece.br/cev/index.php/5o-turma-do-concurso-pmce-2011 , na data provável de **05 de agosto de 2015**.

3.2 A prova de capacidade física, a avaliação psicológica e a investigação social serão realizadas durante o Curso de Formação Profissional, devendo o candidato observar o disposto no **item 9** do Edital nº 1/2011 – PMCE, de 8 de novembro de 2011, publicado no *Diário Oficial do Estado do Ceará* e do edital de convocação para essas fases.

3.3 A AESP|CE não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores, de responsabilidade do candidato.

DELCI CARLOS TEIXEIRA
Secretário da Segurança Pública e Defesa Social

HUGO SANTANA DE FIGUEIREDO JÚNIOR
Secretário do Planejamento e Gestão